



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024  
FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINA, CFE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.**

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ANTONIO VILSON BERNARDI, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.820.102/0001-04, representado por EDERSON ALBARELLO, cpf: 000.860.010-43 doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A Contratada assume a obrigação de entregar à contratante, hora máquina para o município, de acordo com a descrição e quantidades descritas abaixo:

Item 01 -38 hora – Escavadeira Hidraulica, cabine fechada, ano de fabricação não inferior a 2018 com peso operacional mínimo de 21 toneladas, incluído operador e despesas da máquina.

Valor unitário: R\$ 389,80

Item 02- 25 hora – caminhão caçamba truck, incluído operador habilitado e todas as despesas da máquina.

Valor unitário: R\$ 219,80

Item 03- 25 hora – rolo compactador com peso operacional mínimo de 12.000 kg incluído operador habilitado e todas as despesas da máquina.

Valor unitário: R\$ 349,90

1.2 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto contido na Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico de acordo com a entrada do recurso da merenda escolar mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico nº 05/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do contrato é de R\$ 29.054,90 (vinte e nove mil cinquenta e quatro reais e noventa centavos), sendo o pagamento efetuado após entrega, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.

– Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem entregues.

Os pagamentos serão efetuados com recursos próprios do município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

O recebimento será mediante fiscalização, por servidores da Secretaria de obras, devendo ser observados: a qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

Os serviços devem iniciar em até cinco dias uteis após o pedido.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência de seis meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2019- manutenção de estradas e vias

339039-outros serviços de terceiros pj

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iraí, 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA  
EDERSON ALBARELLO  
CONTRATADO

CLOVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO  
ASSESSORIA JURÍDICA OAB 35.297

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_